



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 218, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando a lei n. 13.243, de 11 de janeiro de 2019, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Considerando o decreto n. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Grupo de Trabalho (GT), para elaborar e propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

Art. 2º Atribuir como competências do Grupo de trabalho de que trata o art. 1º:

I. propor otimização dos fluxos processuais que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo;

II. elaborar proposições normativas no âmbito da inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

Art. 3º Designar **Antônio Oliveira de Souza**, matrícula Siape nº 1146923, **Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro**, matrícula Siape nº 2317598, **Erick Samuel Rojas Cajavilca**, matrícula Siape nº 1683056, **Gabriela Silva Cerqueira**, matrícula Siape nº 1936354, **Naicia Kirone Figueroa de São Bernardo ten Caten**, matrícula Siape nº 2264083, e **Thiago Ribeiro Rafagnin** matrícula Siape nº 2998717, para composição do referido grupo de trabalho, atuando sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor